



PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Seja Bem-Vindo Sr(a), ANA CAROLINE GAUDENCIO FIGUEIREDO - SAIR



Processo Tramar Processo Protocolo

Trâmites

Processo: **4068/2019** Criado em: **22/07/2019 15:24**
 Descrição: **ENCAMINHAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO** Prazo para conclusão: **31/07/2019 15:24**
 Tipo de Solicitação: **OFICIO/CONVITE/MEMORANDO/CI/ LICITAÇÃO**
 Solicitante: **MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA** **NO PRAZO**

33% Concluído - 1/3

1ª FASE PRAZO: 1 DIA ÚTIL	2ª FASE PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS	3ª FASE PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS
✓		X
PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Concluído
 Atual
 Pendente
 No Prazo
 Vence Hoje
 Atrasado
 Cancelado

FASES LINHA DO TEMPO

[Ver todos os Anexos](#)

Fase 2	Abertura 22/07/2019 15:26	Aguardando ser recebido por USUÁRIOS DO SETOR: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Situação Aguardando Recebimento Tempo Restante 8 Dias 23h 57m 22s	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				Documentos	

Fase: **ANALISE DO DOCUMENTO** Prazo da fase: **3 DIAS ÚTEIS** Tempo Aguardando: **Menos de um minuto**
 Setor: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

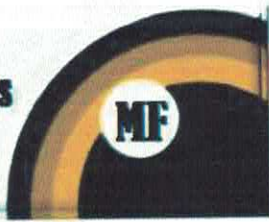
Fase 1	Abertura 22/07/2019 15:25 Recebimento 22/07/2019 15:25	Aberto por ANA CAROLINE GAUDENCIO FIGUEIREDO Destinatário USUÁRIOS DA FASE 2	Situação Encaminhado Em 22/07/2019 15:26	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				Documentos	

Fase: **PROTOCOLAR DOC** Prazo da fase: **1 DIA ÚTIL** Tempo Gasto: **Menos de um minuto**
 Setor: **PROTOCOLO**

Despacho:
ENCAMINHAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Possui Anexo
 Foi Prorrogada
 Possui Observação
 Possui Parecer

FECHAR



**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT**

Sra. MAILI DA SILVA MATOSO

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REGISTRO DE
PREÇOS, TENDO COMO OBJETO FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS
ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEIS, COM DOIS OPERADORES POR
VEÍCULOS, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, DESTINADO AO
ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE
ENSINO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

A Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA inscrita sob o CNPJ
n 33.866.645/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dez
Apto 02 Bloco 02, n. s/n, Bairro Parque das Nações Indígenas, CEP: 78.056-847,
Cuiabá – MT, com seu endereço eletrônico expressomf@gmail.com e telefone
(65) 8121-6740 / 8145-0072, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr.
Marcos Camerindo Assis Braga, vem a ilustre presença de vossa senhoria.

IMPUGNAR E/OU CORRIGIR

O instrumento Convocatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, com
data agendada para o próximo dia 24/07/2019 às 09h00min no site [https://
www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br](https://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br).

DOS FATOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de MATO GROSSO, por meio da pregoeira oficial, publicou o edital em epígrafe:

O aludido edital, traz em seu bojo itens (listados abaixo) que fere o princípio de igualdade assim diminuindo a competitividade da licitação em referência.

12.2.2.1.2 Declaração, que a empresa licitante possui a frota de ônibus/ vans/ Kombi/microônibus necessária, suficiente e adequada a atender o objeto da futura contratação, devidamente regularizada junto ao órgão competente (DETRAN/MT, CIRETRAN/MT, etc); (Modelo – Anexo VIII), bem como todos os documentos comprovando tais informações (CRV em nome do licitante, Laudo de Vistoria junto ao Detran/MT).

12.2.2.1.3 Declaração que a empresa possui e manterá garagem, bem como os aparelhamentos técnicos adequados e disponíveis para realização dos serviços de manutenção e de capacidade para substituição dos veículos quando necessário, garantido que não ocorra paralisação do transporte escolar; (Modelo – Anexo VIII)

12.2.2.1.4 Declaração e documentos comprovando que a empresa que possui em seu nome (Pessoa Jurídica), Frota de ônibus/vans/Kombi/microônibus, necessária a atender o objeto da futura contratação; (Modelo – Anexo VIII)

Os itens listados acima obrigam as empresas interessadas em participar da licitação de ter veículos em seu nome registrados, sem ter a certeza que irá ganhar os lotes de interesse da mesma, uma vez que a licitação é por lances de menor preço e a empresa por sua vez poderia normalmente adquirir os carros depois de ganhar a referida licitação.



“Para ela, a Lei nº 8.666/1993 traz implícito o princípio da competitividade, em seu art. 3º, § 1º, I, ao proibir cláusulas ou condições que comprometam o caráter competitivo da licitação ou estabeleçam distinções ou preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto contratual.”

DOS PEDIDOS

Demonstrando o prejuízo da ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a legalidade aportada no EDITAL, merece ser reconhecida a presente impugnação e/ou correção, o que logo se requer:

1. Que seja **RETIFICADO** os itens **12.2.2.1.2; 12.2.2.1.3; 12.2.2.1.4** por conta do prejuízo de ampla concorrência.
2. **Celeridade** em relação ao pedido.

Termos em que se pede deferimento.

Cuiabá– MT, 17 de junho de 2019

MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 845998471 SSP/BA
CPF: 794.818.685-91
CNPJ: 33.866.645/0001-60

[CNPJ: 33 866 645/0001-60]
EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA
RUA DEZ, S/Nº., APT. 02, BLOCO 02
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DAS
NAÇÕES INDÍGENAS
[CEP. 78.056-847 - CUIABÁ - MT.]

Marcos Camerindo Assis Braga
CPF: 794.818.685-91
Sócio - Administrador



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900132145

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

CUIABA

Local

7 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

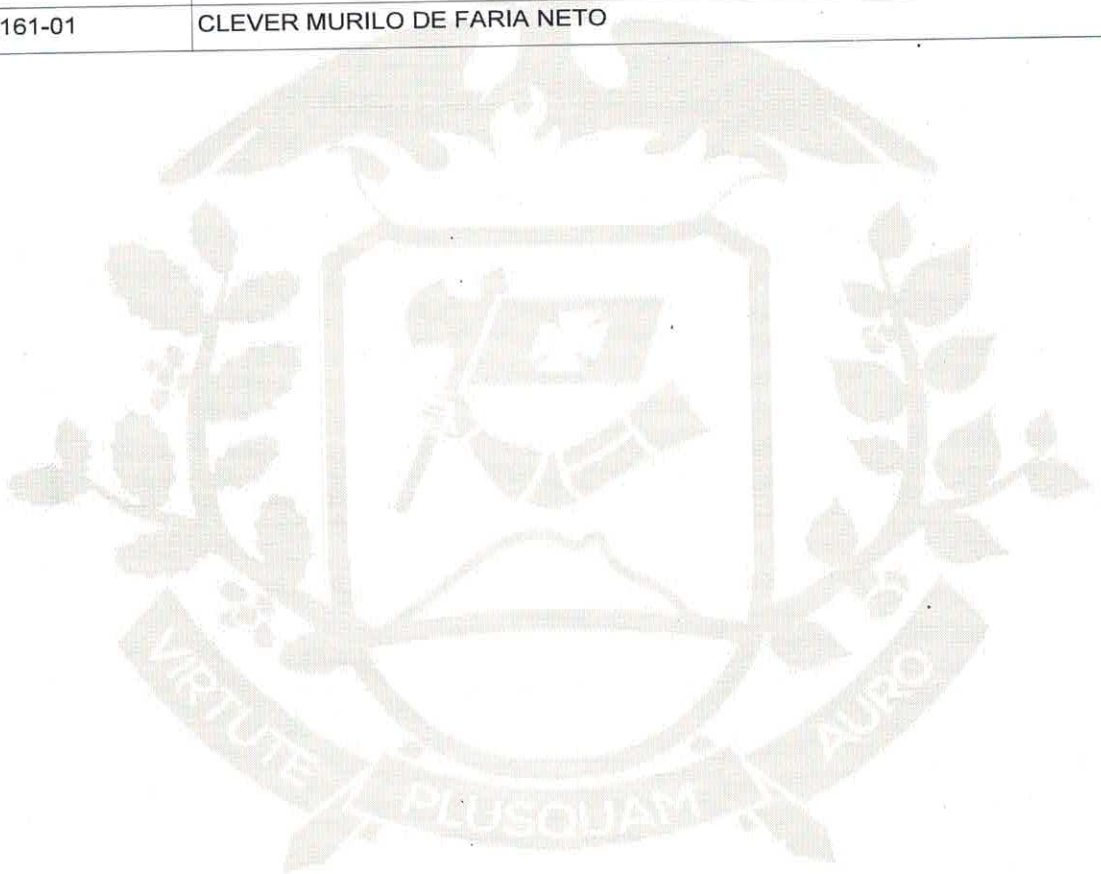
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/090.100-4	MT2201900132145	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA

1. MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 794.818.685-91, documento de identidade 02766311601, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA DEZ, número SN, BLOCO 02 APT 02, bairro / distrito PARQUE RESIDENCIAL DAS NACOES INDIGENAS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.056-847 e

2. FABIANO RODRIGO DE FARIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 594.849.181-15, documento de identidade 00071924091, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA DOIS (NUC HAB CPA III), número 02, QUADRA02, bairro / distrito MORADA DA SERRA, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.058-328.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EXPRESSO MF TRANSPORTES.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DEZ, número SN, APT 02 BLOCO 02, bairro / distrito PARQUE RESIDENCIAL DAS NACOES INDIGENAS, município CUIABA - MT, CEP 78.056-847.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO RODRIGO DE FARIA	50.000	50.000,00
MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MT2201900132145



MT83006763

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA ao administrador/sócio FABIANO RODRIGO DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABA, 7 de Junho de 2019.

FABIANO RODRIGO DE FARIA

Sócio/Administrador

MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MT2201900132145



MT83006763

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

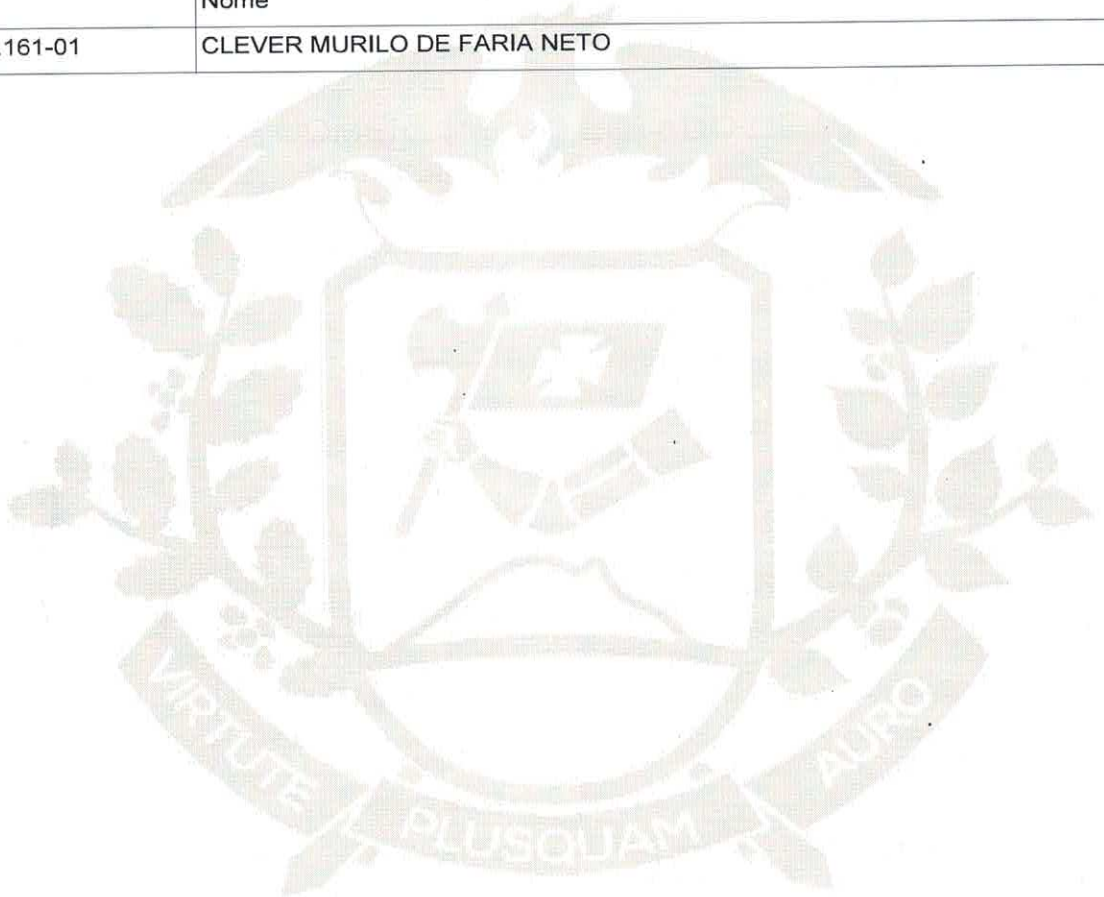
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/090.100-4	MT2201900132145	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e c código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

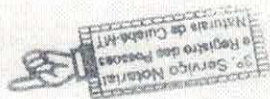

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

PROCURAÇÃO

FABIANO RODRIGO DE FARIA Brasileiro, Casado, Empresário, nascido em 22/11/1975, portador da cédula de identidade nº 00071924091 –DETRAN/MT e do CPF nº 594.849.181-15, residente na Rua Dois, Nº. 02 , Quadra 12, Bairro CPA 3, Setor 2, Cuiabá – MT, nomeia e constitui como seu procurador: **CLEVER MURILO DE FARIA NETO**, Brasileiro, Solteiro, Contador, nascido em 09/04/1996, portador do RG nº 2289123/4 – SSP/MT e do CPF nº 051.927.161-01, residente na Rua Dois, Nº. 02 , Quadra 12, Bairro CPA 3, Setor 2, Cuiabá – MT, a quem confere poderes para lhe representar, perante a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB**, , **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUCEMAT)**, podendo assinar digitalmente ou manualmente a constituição da empresa **EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA**. Certifico que o presente Instrumento de Procuração terá validade por 1 ano a contar da presente data.

Cuiabá, 07 de Junho de 2019.



Fabiano R. de Faria

FABIANO RODRIGO DE FARIA

CPF: 594.849.181-15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

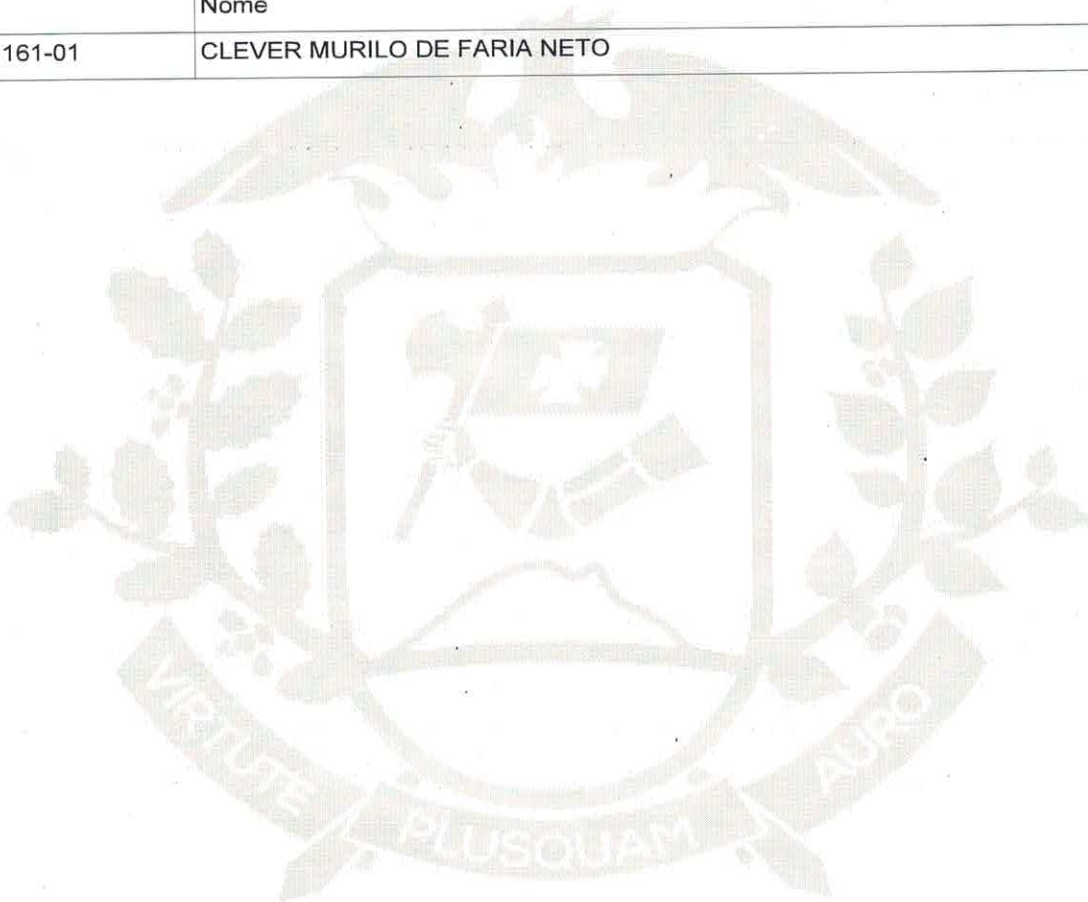
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/090.100-4	MT2201900132145	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PROCURAÇÃO

MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA Brasileiro, Casado, Empresário, nascido em 24/12/1980, portador da cédula de identidade nº 02766311601 – DETRAN/MT e do CPF nº 794.818.685-91, residente na rua dez, N°.s/n, Bairro Parque Das Nações – MT, nomeia e constitui como seu procurador: **CLEVER MURILO DE FARIA NETO**, Brasileiro, Solteiro, Contador, nascido em 09/04/1996, portador do RG nº 2289123/4 – SSP/MT e do CPF nº 051.927.161-01, residente na Rua Dois, N°. 02 , Quadra 12, Bairro CPA 3, Setor 2, Cuiabá – MT, a quem confere poderes para lhe representar, perante a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB**, , **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUCEMAT)**, podendo assinar digitalmente ou manualmente a constituição da empresa **EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA**. Certifico que o presente Instrumento de Procuração terá validade por 1 ano a contar da presente data.

Cuiabá, 07 de junho de 2019.



MARCOS CAMERINDO ASSIS BRAGA
CPF: 794.818.685-91



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, de nire 5120164706-2 e protocolado sob o número 19/090.100-4 em 07/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201647062, em 07/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 07 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





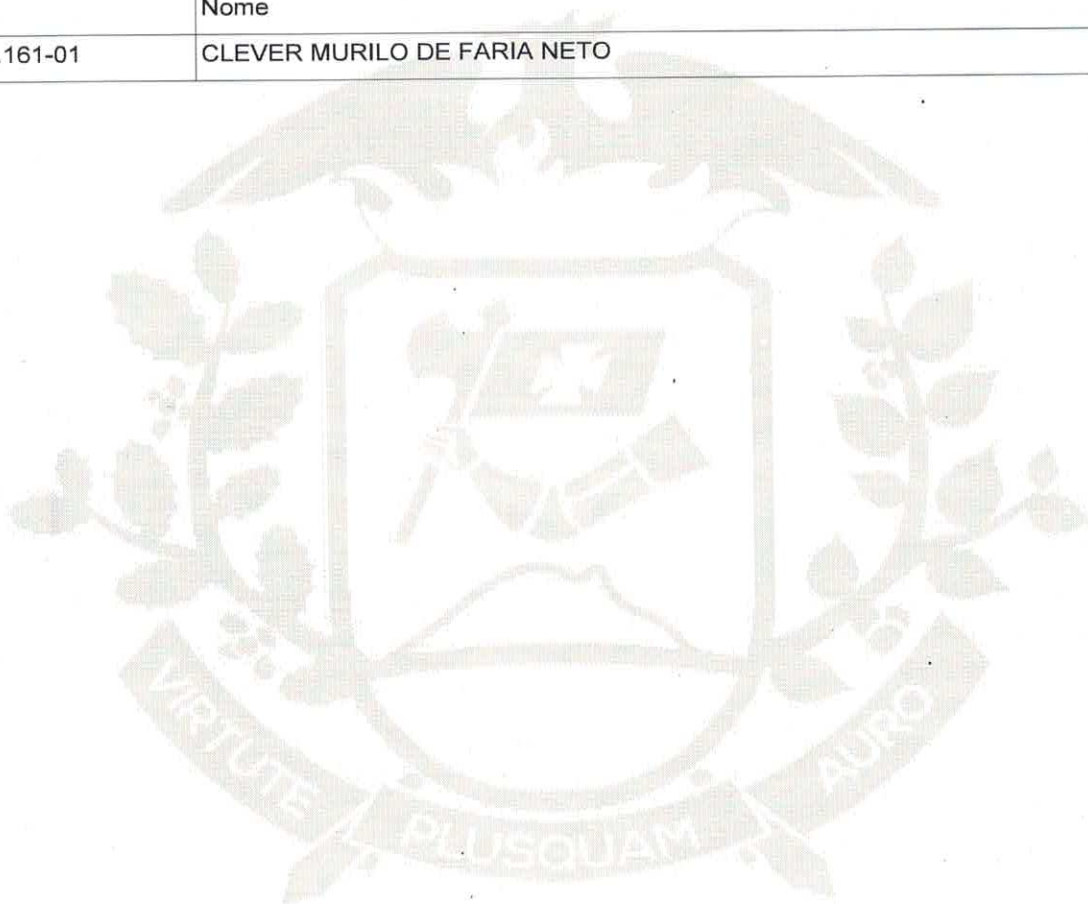
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/090.100-4	MT2201900132145	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.927.161-01	CLEVER MURILO DE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12

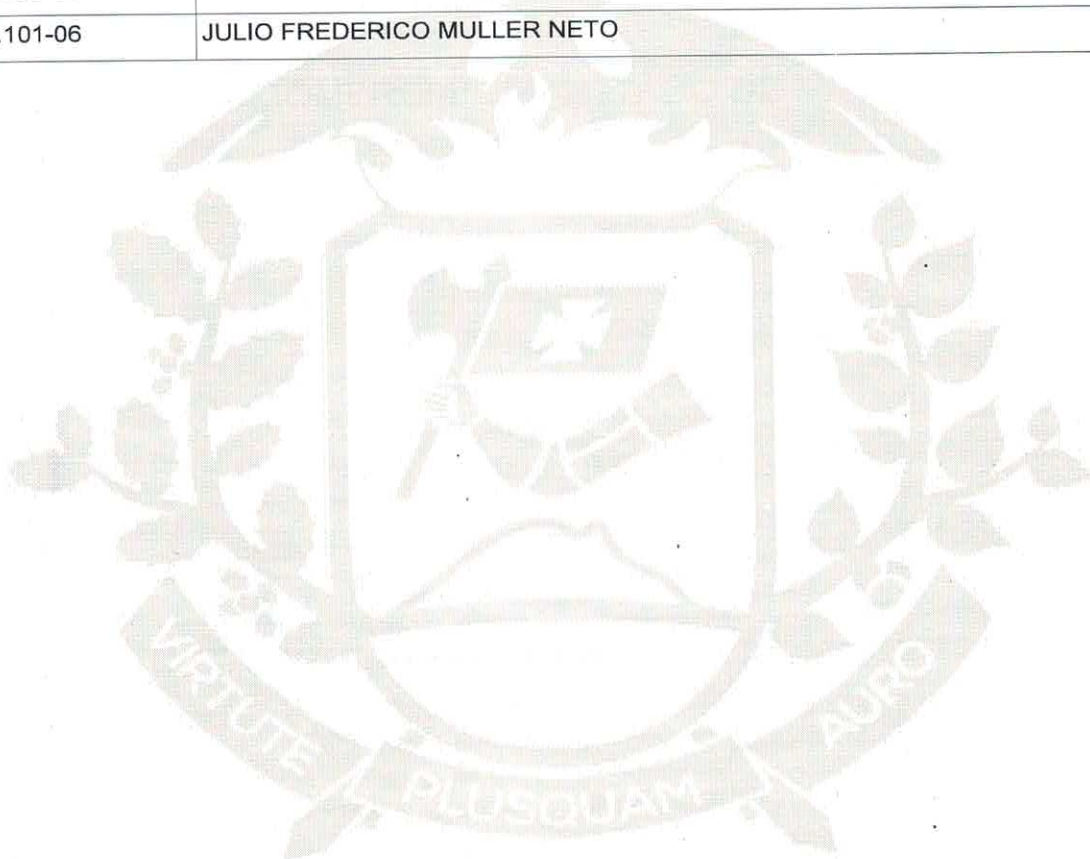


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 07 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201647062 em 07/06/2019 da Empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, Nire 51201647062 e protocolo 190901004 - 07/06/2019. Autenticação: 9AF5F6C4C58A9F6C3829B5A8BC1B472C5653E858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança GMUR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12